LEI MUNICIPAL Nº 3036 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: "Torna prioritária a realização de exames emergenciais das seguintes patologias: Oncologia e Cardiologia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna prioritária na Administração Pública de Barra do Piraí de Barra do Piraí, a realização de exames emergenciais da grade de Oncologia e Cardiologia.

Art. 2º - Entende-se como **Exames Emergenciais**, aqueles que vierem assim descritos pelo Profissional de Saúde.

Art. 3º - Os exames que não forem descritos pelo Profissional de Saúde, como **urgente,** continuarão a serem encaminhados pelos pacientes aos Postos de seus bairros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei n º 146/2018
Autor: Jair Ferreira Borges